

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURO DE DRONES, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ E A EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, registrado no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.174.311-8, Inscrição Municipal nº 160.414-0, com sede à Av. Augusto Montenegro, s/n, Km 09, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 631.025.952-00 e Cédula de Identidade RG nº 2675614, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente em Belém-PA.

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 – São Paulo - SP, telefone (41) 3235.2901, e-mail: negociospublicos@sollievoseguros.com.br. Neste ato representada pelos Sr. **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, Brasileiro, Casado, securitário, Cédula de Identidade RG nº 14460037 SSP/SP e CPF: 103.522.268-03, acordam e ajustam firmar o presente termo, originária da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-ITERPA**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos autos do Processo Administrativo nº 2023/727153 mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **20/10/2024 a 20/10/2025 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2023-ITERPA é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Seguro Casco e Seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo – Seguro RETA** para duas 02 aeronaves não tripuladas e remotamente pilotadas (DRONE), tipo Spectral 2, adquiridos pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O **Valor Global** do presente termo dar-se-á no valor de **R\$ 78.036,94 (setenta e oito mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)** descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Seguro Aeronaves – Seguro Casco	UND	2	38.294,89	76.589,78
2	Seguro Aeronaves - Seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo - Seguro RETA	UND	2	723,58	1.447,16
	TOTAL				78.036,94

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Exercício de 2024
- Ação: 294.099 Proj./Ativ.: 21.541.1527.2217 – Regularização fundiária
- Fontes: 1ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339039 – Serv. de terceiros –
- PJ PI.: PEA.309.2217C

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 014/2023-ITERPA**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 18 de outubro de 2024.

BRUNO YOHEIJI
KONO

RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2024.10.18 10:16:10
-03'00'

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

CARLOS
EDUARDO
MAMEDE
POLIZIO:10
352226803

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
MAMEDE
POLIZIO:10352226
803
Dados: 2024.10.24
07:06:15 -03'00'

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURO DE DRONES, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ E A EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, registrado no CNPJ sob o nº 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.174.311-8, Inscrição Municipal nº 160.414-0, com sede à Av. Augusto Montenegro, s/n, Km 09, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF nº 631.025.952-00 e Cédula de Identidade RG nº 2675614, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente em Belém-PA.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 – São Paulo - SP, telefone (41) 3235.2901, e-mail: negociospublicos@sollievoseguros.com.br. Neste ato representada pelos Sr. **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, Brasileiro, Casado, securitário, Cédula de Identidade RG nº 14460037 SSP/SP e CPF: 103.522.268-03, acordam e ajustam firmar o presente termo, originária da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-ITERPA**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e em cumprimento ao art. 26, incs. II e III do parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos autos do Processo Administrativo nº 2023/727153 mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **20/10/2025 a 20/10/2026 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2023-ITERPA é a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Seguro Casco e Seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo – Seguro RETA** para duas 02 aeronaves não tripuladas e remotamente pilotadas (DRONE), tipo Spectral 2, adquiridos pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O **Valor Global** do presente termo dar-se-á no valor de **R\$ 75.092,18 (setenta e cinco mil noventa e dois reais e dezoito centavos)** descritos baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Seguro Aeronaves – Seguro Casco	UND	2	36.740,43	73.480,86
2	Seguro Aeronaves - Seguro de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo - Seguro RETA	UND	2	805,66	1.611,32
	TOTAL				75.092,18

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Exercício de 2025
- Ação: 294.099 Proj./Ativ.: 21.541.1527.2217 – Regularização fundiária
- Fontes: 1ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício
2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339039 – Serv. de terceiros – PJ
- Pl.: PEA.309.2217C

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 014/2023-ITERPA**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 20 de outubro de 2025.

BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Assinado de forma digital por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2025.10.20 14:41:46 -03'00'

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

ANDREA NOGUEIRA SOARES:01431620637
Assinado de forma digital por ANDREA NOGUEIRA SOARES:01431620637
Dados: 2025.11.03 11:31:32 -03'00'

CARLOS EDUARDO MAMEDE
POLIZIO:10352226803
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO:10352226803
Dados: 2025.10.28 16:08:41 -03'00'

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____